

EDITAL Nº 02/2026

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA
FACSMV**

A Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento (FACSMV) torna público o Edital nº 2/2026 para a realização do processo seletivo do Programa de Monitoria Voluntária no período de 2026/2. Desta forma, viemos convidar os estudantes regularmente matriculados no curso de Enfermagem e Biomedicina, que têm interesse em participar da seleção, a inscrever-se no período de 07 a 12 de agosto de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esse processo seletivo destina-se à seleção de estudantes do curso de graduação em Enfermagem e Biomedicina para o desenvolvimento de atividades de monitoria no semestre 2026/2.

1.2 O Programa de Monitoria Voluntária se caracteriza pela inserção dos estudantes do curso de graduação em programas e/ou atividades acadêmicas. A atividade de monitoria será desempenhada pelos estudantes que demonstram capacidade teórica, técnica e didática em determinada área do conhecimento.

1.3 A monitoria tem por finalidade:

- a) Despertar nos estudantes interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão, auxiliando os professores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e científicas.
- b) O aperfeiçoamento do processo profissional e a melhoria da qualidade de ensino, por meio da mediação dos monitores nos processos pedagógicos.
- c) Criar condições para o aprofundamento técnico e o desenvolvimento de competências relacionadas à atividade docente.

2. DA MODALIDADE DE MONITORIA

2.1 As monitorias oferecidas dividem-se em:

- Monitor acadêmico;
- Monitor de Laboratório;

2.2 São atribuições gerais do monitor acadêmico e de laboratório:

- a) Auxiliar o professor da disciplina na organização e acompanhamento das aulas

- práticas (em laboratório ou serviços de saúde) e curricularização da extensão;
- b) Relatar, mensalmente, os trabalhos realizados no mês anterior;
 - c) Divulgar os horários de plantão aos estudantes;
 - d) Realizar contato com estudantes para agendar encontros para sanar dúvidas;
 - e) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas referentes à monitoria;
 - f) Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
 - g) Cumprir os horários divulgados e acordados;
 - h) Auxiliar a equipe do laboratório na organização dos materiais das práticas na Faculdade;

3. ESPECIFICAÇÕES DA MONITORIA

3.1 Não está prevista remuneração para o monitor, sendo considerada como atividade extracurricular voluntária.

3.2 A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.3 O monitor deverá cumprir o horário, para cumprimento de suas atividades de monitoria, sendo que o monitor acadêmico deve realizar no mínimo 3 (três) horas semanais, distribuídas, primeiramente conforme sua disponibilidade e, posteriormente a necessidade do professor.

3.4 O monitor poderá contribuir com atividades de outras disciplinas, caso tenha capacidade técnica, disponibilidade de horário e esteja dentro de sua carga horária de trabalho semanal.

3.5 Caso o aluno tenha se inscrito para a monitoria de uma disciplina que posteriormente não for confirmada, sua inscrição será cancelada.

3.6 O monitor que integralizar, um semestre de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela secretaria e solicitado pela coordenação do curso.

3.7 O professor responsável pelo monitor deverá enviar para a coordenação a solicitação da emissão do certificado do monitor, informando a carga horária realizada pelo monitor durante o semestre.

3.8 A carga horária de monitoria realizada ao longo do semestre deverá ser registrada diariamente pelo monitor, sob ciência da equipe do laboratório e/ou do professor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos à monitoria serão realizadas através do formulário **FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA** pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfC1phKdOMGg6dVOjbXbQHImI_zPshW_TM3D1ED6UYv0iNlwSA/viewform?usp=publish-editor no período de 7 a 12 de agosto de 2026.

4.2 As vagas disponíveis estão descritas no ANEXO I.

4.3 Não serão aceitos, como monitores, alunos:

- a) que não estejam regularmente matriculados;
- b) com inadimplência junto à Secretaria, Financeiro e Biblioteca;
- c) que tenham sofrido penalidades disciplinares;
- d) que não tenham cursado e /ou obtido aprovação na disciplina que deseja ser monitor (no caso da monitoria acadêmica);
- e) que não tenham efetivado a inscrição no prazo determinado no cronograma.

4.4 Pré-requisitos para a inscrição:

- a) Os candidatos a monitores acadêmicos precisam ter cursado a disciplina a qual está se inscrevendo;

4.5 O aluno poderá se inscrever em mais de uma monitoria. E, no caso de ser selecionado para o exercício de mais de uma, deverá optar por apenas uma delas. O discente não pode exercer monitoria em mais de uma disciplina, conforme previsto no art 8º, item V do regulamento da monitoria

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As datas e as demais informações do processo seletivo estão descritas no cronograma conforme o ANEXO II;

5.2 Os candidatos à monitoria acadêmica serão avaliados e classificados pelo professor responsável, segundo critérios próprios, levando-se em conta:

- a) Rendimento obtido na seleção, que poderá ser feito através de prova (teórico-prática) e/ou entrevista;
- b) Autonomia e aptidão intelectual na área de conhecimento;

- c) Desempenho obtido durante o curso, na disciplina escolhida para a função de monitor;
- d) Análise do rendimento geral do aluno no semestre;
- e) Disponibilidade de horário, entre outros.

6. RESULTADOS FINAIS

6.1 O resultado final será divulgado no dia 16 de agosto através do site https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfC1phKdOMGg6dVOjbXbQHlml_zPshW-TM3D1ED6UYv0iNlwSA/viewform?usp=publish-editor .

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA

7.1 É requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, que os monitores confirmem e assinem o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO III) que estará disponível na secretaria conforme o prazo determinado pelo cronograma.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2026.



Coordenador Acadêmico - Thiago Lingener

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO

Mantida pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº216, de 03/02/2017, publicada no D.O.U. de 06/02/2017.



ANEXO I - Disposição das vagas de Monitoria Voluntária 2026/2

Professor Responsável	Disciplina	Vagas
Enfermagem Manhã		
Louisiana Meireles	Sistema Respiratório	1
Mauricio Bassuino	Sistema Endócrino	1
Renata Casagrande Gonçalves	Fundamentos de Enfermagem II	2
Enfermagem Noite		
Felipe dos Santos Moysés	Sistema Cardiovascular	1
Jamile Dutra Correia	Sistema Nervoso	1
Jamile Dutra Correia	Fundamentos de Enfermagem II	1
Jamile Dutra Correia	Sistema Respiratório	1
Jamile Dutra Correia	Sistema em Saúde I	1
Jamile Dutra Correia	Sistema em Saúde II	1
Jamile Dutra Correia	Introdução à Gestão	1
Jamile Dutra Correia	Tecnologias de Informação em Saúde	1
Jamile Dutra Correia	Assistência de Enfermagem À Populações Especiais	1
Biomedicina Noite		
Mauricio Bassuino	Bioquímica Geral	1
Monitoria de Laboratório		
Felipe dos Santos Moysés e Maurício Bassuino	Laboratórios - Práticas (Manhã)	1
	Laboratórios - Práticas (Noite)	1

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO

Mantida pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº216, de 03/02/2017, publicada no D.O.U. de 06/02/2017.



ANEXO II - Cronograma

DATA	EVENTOS
7 a 12 de agosto 2026	Período de inscrições (Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfC1phKdOMGg6dVOjbXbQHlml_zPshWTM3D1ED6UYv0iNlwSA/viewform?usp=publish-editor)
13 de agosto de 2026	Divulgação das inscrições homologadas - Site da Faculdade
13 a 17 de agosto de 2026	Período do processo seletivo
18 de agosto de 2026	Divulgação dos resultados finais - Site da Faculdade
20 de agosto de 2026	Prazo do aceite de monitoria e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária
A partir da assinatura do Termo de Compromisso	Início das atividades de monitoria

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO

Mantida pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº216, de 03/02/2017, publicada no D.O.U. de 06/02/2017.

